



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**Parecer nº 117/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025****PROCESSO Nº 2100.01.0044510/2025-60****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CARLOS VILLELA JÚNIOR	CPF/CNPJ: 057.296.536-20
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO Nº 365 APTO 1800	Bairro: CENTRO
Município: UBERLANDIA	UF: MG
Telefone: 34-999199845	E-mail: <a href="mailto:mchaveviana@gmail.com">mchaveviana@gmail.com</a> – <a href="mailto:atendimentoagrogeo@gmail.com">atendimentoagrogeo@gmail.com</a>

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA PIRAPITINGA DA MATA	Área Total (ha); 545,3634
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.712	Município/UF: CANÁPOLIS - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111804-F25B.79C2.AEAB.46D7.A472.4EB2.417E.2BE8

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	232	Unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	232	Unidades	681704	7923843

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura		44,2057

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
ECÓTONE BIOMA CERRADO E MATA ATLANTICA (2006)	Outros - árvores isoladas		44,2057

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		45	m³

Madeira de floresta nativa		37	m <sup>3</sup>
----------------------------	--	----	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/12/2025

Data da vistoria: vistoria remota

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 04/12/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 232 árvores em 44,2052 hectares na Fazenda Pirapitinga da Mata, matrícula 17.212 do CRI de Canapolis com objetivo de melhorar a mecanização da área de agricultura.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 232 árvores em 44,2057 hectares, o que representa 5,24 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 934,74 - DAE 1401366505735 - Pago em 31/10/2025

Taxa florestal: R\$ 348,45 - DAE 2901366507256- Pago em 31/10/2025- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 1.913,45- DAE2901366506268 - Pago em 31/10/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 232 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 44,2057ha, localizada na propriedade Fazenda Pirapitinga da Mata, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 2.721,25 - DAE 1500605583127  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: José Maria Castro Júnior**

**CPF: 546.560.527-87**



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Servidor (a) Público (a)**, em 09/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129026523** e o código CRC **C9BD36B9**.